

**TERMO ADITIVO 55/2021**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.229.383-4.

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2021/0030091-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços  
de saúde em unidades de saúde da rede  
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo ao custeio mensal do **HOSPITAL  
MUNICIPAL DA BELA VISTA**, para o  
fornecimento de **HEMOCOMPONENTES** no  
decorrer do período de **01/05/2021 à 31/05/2021**  
e garantia de continuidade para os meses  
subsequentes.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 64.362,70 (Sessenta e Quatro Mil e  
Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta  
Centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 43.125/2021

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 Fonte 00.

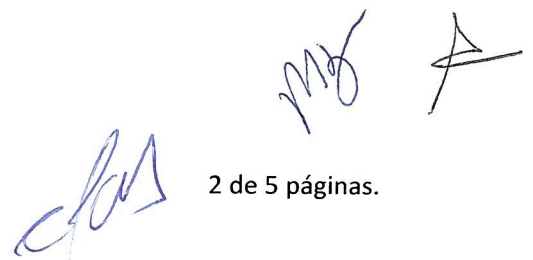
Ao 01 dia do mês de maio do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 22.280.822-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 263.501.758-16, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 55/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para o fornecimento de hemocomponentes para o Hospital Municipal Bela Vista para o período de **01/05/2021** à **31/05/2021**.

1.2 – Autoriza a continuidade do fornecimento para os meses subsequentes onerando a dotação nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 Fonte 00**, no valor de **R\$ 64.362,70 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.



2 de 5 páginas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o **Plano Orçamentário** de custeio do contrato de gestão, para incluir o valor referente ao fornecimento de hemocomponentes para o Hospital Municipal Bela Vista para o período de **01/05/2021 à 31/05/2021**, conforme anexo ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Fazem parte integrante do presente aditivo:

- 3.1.1 – Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021
- 3.1.2 – Ofício 079/2021/IABAS-SP
- 3.1.3 – Ofício nº 049/2021 CRS-C/DPCSS
- 3.1.4 – Ofício nº 131/2021 IABAS
- 3.1.5 – Plano de Trabalho

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. - No período de **01/05/2021 à 31/05/2021** ficará o presente contrato regido com cláusula resolutiva conforme acordado em Processo SEI Nº **6018.2021/0017080-7** através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.



**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde  
Centro – CRS-C  
**CONTRATANTE**



CLAUDIO ALVES FRANÇA

Presidente do Instituto de Assistência Básica e  
Avançada à Saúde - IABAS  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**



Ricardo Tadeu Sá Teles

RF: 743.2016.0 v.2



Amara Lousiene Sales Patrício

RF: 641.006.5 v.1

**ANEXO I – Cronograma de Desembolso.**

MAIO/21	TOTAL
R\$ 64.362,70	R\$ 64.362,70

*MB*

*clm*